~~016~~ N.º 31

Tendo requerido por ordem do seu Governo o Barão de Marechal Agente dos Negocios d'Austria, pela Nota da Copia incluza, que se mandasse pagar a Eva Magdalena Fuchs, domiciliada em Hambach Hallerberg, Eleitorado de Hesse, a quantia de 50 Thalers, ou trinta mil reis annuaes, tanto do que se lhe está a dever, visto ter só recebido hum termo de 25 Thalers, como do que fosse vencendo na forma do paragrapho 6º do contracto celebrado em Berlim por parte do Governo do Brasil em 21 de Abril de 1821, com seu Marido Balthazar Fuchs Mestre Fundidor, o qual veio servir neste Imperio, e consta achar-se empregado pelo seu Officio na Provincia de S. Paulo: Houve S. M. O Imperador por bem Resolver que se mande pagar pelos Agentes do Banco do Brasil em Londres à ordem de V. S.ª tudo o que se devesse, e for vencendo a dita Eva Magdalena Fuchs, na conformidade do respectivo contracto incluzo por copia, e para que continue o pagamento, será necessario que ella ahi faça constar para o futuro a sua existencia. O que participo a V. S.ª para sua intelligencia e devida execução.

Deos Guarde a V. S.ª. Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Outubro de 1824

Luiz J.º de Campos Meto

Snr Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

Recebido em 25 de Dezembro de 1824

Respondido em